

LEI Nº 315/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro destinado à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em quatro parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de subvenção social destinada a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com sede em Carambeí – Paraná.

Parágrafo único – Este auxílio financeiro será repassado a partir do primeiro dia útil do mês de abril de 2004.

Art. 2º - As despesas provenientes do artigo anterior ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2700 e 2680.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 05 DE ABRIL DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal